

EDITAL Nº 30/2021 - SMS - RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO ATITUDINAL - PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE FISCAL SANITÁRIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 9 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2.644, DE 5 DE MAIO DE 2021. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital SMS nº 30/2021, que regulamenta o processo seletivo para contratação temporária, de excepcional interesse público, de Fiscal Sanitário para a Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, vem tornar público e divulgar para todos os interessados, o resultado preliminar da avaliação atitudinal, RESOLVENDO: I. Divulgar, em ordem alfabética, o resultado preliminar da segunda etapa do processo seletivo, constante da Avaliação Atitudinal, conforme ANEXO I. II. Informar que será admitida a interposição de recursos contra o resultado preliminar da avaliação atitudinal, nos termos previstos no edital inaugural e seus termos de aditamento, os quais deverão ser enviados para o e-mail recursos.espvs+edital302021@gmail.com. Sobral-CE, 07 de fevereiro de 2022. Sandra Maria Lopes Vasconcelos - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.

ANEXO I - EDITAL SMS Nº 30/2021	
RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO ATITUDINAL	
FISCAL SANITÁRIO	
NOME	NOTA
ANA EDMIR VASCONCELOS DE BARROS	20,83
ANA TIBENA APOLIANO GOMES DA SILVA	20,66
ANTONIA IARA MARTINS COELHO	30,50
ANTONIA YAINA BEZERRA CASTRO	18,00
ANTONIO HELTON CAVALCANTE LIMA JUNIOR	10,66
DARLANDERSON GOMES ALBUQUERQUE	6,66
DARLIANE KELLY BARRIOS DE SOUSA	15,00
ILANA SANTOS ALVES	22,33
JULIANE BRAGA DA SILVA	33,16
MANOELISE LINHARES FERREIRA GOMES	37,16
MARIA LILIANE FREITAS MORORO	19,16
MARIA VALDENI GONÇALVES DA COSTA	22,50
NICOLE FRANÇA DE VASCONCELOS	AUSENTE
NIELE DUARTE RIPARDO	23,50
VICTOR HUGO RIBEIRO DE SOUSA	13,83
YANNA GLICIA VASCONCELOS	34,00
VURY RIBEIRO BEZERRA	AUSENTE

SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

PORTARIA 003/2022 - SETRAN, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e tendo em vista o disposto no art. 8º do Decreto 2.074, de 09 de julho de 18. CONSIDERANDO o Ofício nº 001/2022, da Comissão Interna de Sindicância, onde solicita a prorrogação para conclusão da sindicância instituída pela Portaria nº 001/2022-SETRAN; CONSIDERANDO o art. 25 do Decreto nº 2074, de 09 de julho de 2018, que dispõe sobre o procedimento de sindicância administrativa para apuração sumária e irregularidades no âmbito do Poder Executivo Municipal, que prevê a possibilidade de prorrogação, a critério da autoridade superior; RESOLVE: Art. 1º. Prorrogar, por mais 15 (quinze) dias, o prazo para conclusão da Sindicância instaurada pela Portaria nº 001/2022-SETRAN, para apuração dos fatos narrados no Processo nº P180510/2022; Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE - SETRAN, em 04 de fevereiro 2022. Kaio Hemerson Dutra - SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P179460/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP22001 - SETRAN. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de postagem de cartas comerciais e encomendas via SEDEX. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso VIII, e o Art. 26, inciso II, da Lei Nº 8.666/1993. CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 34.028.316/0010-02. VALOR GLOBAL: R\$ 548.355,25 (quinhentos e quarenta e oito mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32. 02. 04. 122. 0064. 2398. 33903900. 1001000000; 32. 02. 04. 122. 0064. 2398. 33903900. 1630000000. Sobral - CE, 07 de fevereiro de 2022. Lia Pontes Sousa - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE.

EXTRATO DO TERMO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 012/2021 - SETRAN - SUB-ROGANTE: Secretaria do Trânsito e Transporte, representada por sua Secretária Executiva, a Sra. Lia Pontes Sousa. SUB-ROGADO: Coordenadoria Municipal do Trânsito - CMT, representada pelo Diretor Francisco Julif Tabosa Guedes. ANUENTE: GR COMERCIO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.451.234/0001-58, representada neste ato por BRUNA GORETTI ALVES LOPES. DO

OBJETO: Por este termo de SUB-ROGAÇÃO, a SUB-ROGANTE, Secretaria do Trânsito e Transportes, transfere para a SUB-ROGADA, Coordenadoria Municipal do Trânsito - CMT, todos os direitos, deveres e obrigações do Contrato nº 012/2021 - SETRAN, celebrado pela SUB-ROGANTE, a Secretaria do Trânsito e Transportes, e a Empresa GR Comercio Eireli - EPP, cujo objeto aquisição de porta-focos (semáforos), fonte chaveada, cabo PP, lâmpadas e módulos focais a LED para Sinalização Semafórica, a fim de atender a demanda da Coordenadoria Municipal de Trânsito, conforme as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital e na proposta da CONTRATADA. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo de sub-rogação tem como fundamento os artigos 346 a 351 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil. DA ACEITAÇÃO: A SUB-ROGADA, Coordenadoria Municipal do Trânsito - CMT, declara aceitar a SUB-ROGAÇÃO constante deste Termo, passando em consequência a ser titular do contrato nº 012/2021 - SETRAN, com os respectivos aditamentos, assumindo, a partir da data de assinatura deste Termo, todos os direitos e deveres decorrentes do Contrato SUB-ROGADO, obrigando-se a cumpri-lo integralmente. DA ANUÊNCIA: A ANUENTE, a GR COMERCIO EIRELI - EPP, declara estar de acordo com a SUB-ROGAÇÃO e a prosseguir na execução do contrato SUB-ROGADO, cumprindo integralmente todas suas cláusulas e condições. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária da Coordenadoria Municipal do Trânsito - CMT. DA VIGÊNCIA: Os efeitos jurídicos da sub-rogação terão efeitos a partir do dia da sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral - CE, 03 de fevereiro de 2022. Lia Pontes Sousa - SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SETRAN - Francisco Wilson Linhares Parente Alves - COORDENADOR JURÍDICO DA SETRAN.

EXTRATO DO TERMO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 001/2020 - SESEC - SUB-ROGANTE: Secretaria do Trânsito e Transporte, representada por sua Secretária Executiva, a Sra. Lia Pontes Sousa. SUB-ROGADO: Coordenadoria Municipal do Trânsito - CMT, representada pelo Diretor Francisco Julif Tabosa Guedes. ANUENTE: MORAES & SILVA TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.202.563/0001-77, representada neste ato por DANIELA RODRIGUES SILVA. DO OBJETO: Por este termo de SUB-ROGAÇÃO, a SUB-ROGANTE, Secretaria do Trânsito e Transportes, transfere para a SUB-ROGADA, Coordenadoria Municipal do Trânsito - CMT, todos os direitos, deveres e obrigações do Contrato nº 001/2020 - SESEC, mantido pela SUB-ROGANTE, a Secretaria do Trânsito e Transportes, e a Empresa Moraes & Silva Transportes LTDA, cujo objeto é prestação de serviços de empresa especializada na captura e transporte de animais apreendidos (serviço de correição) em vias públicas no Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I do termo de referência do edital e na proposta da contratada. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo de sub-rogação tem como fundamento os artigos 346 a 351 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil. DA ACEITAÇÃO: A SUB-ROGADA, Coordenadoria Municipal do Trânsito - CMT, declara aceitar a SUB-ROGAÇÃO constante deste Termo, passando em consequência a ser titular do contrato nº 001/2020 - SESEC, com os respectivos aditamentos, assumindo, a partir da data de assinatura deste Termo, todos os direitos e deveres decorrentes do Contrato SUB-ROGADO, obrigando-se a cumpri-lo integralmente. DA ANUÊNCIA: A ANUENTE, a EMPRESA MORAES & SILVA TRANSPORTES LTDA, declara estar de acordo com a SUB-ROGAÇÃO e a prosseguir na execução do contrato SUB-ROGADO, cumprindo integralmente todas suas cláusulas e condições. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária da Coordenadoria Municipal do Trânsito - CMT. DA VIGÊNCIA: Os efeitos jurídicos da sub-rogação terão efeitos a partir do dia da sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral - CE, 03 de fevereiro de 2022. Lia Pontes Sousa - SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SETRAN - Francisco Wilson Linhares Parente Alves - COORDENADOR JURÍDICO DA SETRAN.

EXTRATO DO TERMO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 013/2021 - SETRAN - SUB-ROGANTE: Secretaria do Trânsito e Transporte, representada por sua Secretária Executiva, a Sra. Lia Pontes Sousa. SUB-ROGADO: Coordenadoria Municipal do Trânsito - CMT, representada pelo Diretor Francisco Julif Tabosa Guedes. ANUENTE: SINACOM INDÚSTRIA E COMERCIO DE SINALIZAÇÃO VIARIA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.451.234/0001-58, representada neste ato por BRUNA GORETTI ALVES LOPES. DO OBJETO: Por este termo de SUB-ROGAÇÃO, a SUB-ROGANTE, Secretaria do Trânsito e Transportes, transfere para a SUB-ROGADA, Coordenadoria Municipal do